



**PROJETO DE LEI Nº 189/2025**

**INSTITUI O “FESTIVAL DA AMAZÔNIA”  
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS  
DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,  
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Parauapebas, o Festival da Amazônia, a ser celebrado anualmente no dia 22 de novembro, com o objetivo de promover, valorizar e difundir a cultura amazônica e paraense em suas diversas expressões.

**Art. 2º** O Festival da Amazônia poderá incluir, entre outras atividades:

- I. Exposição e comercialização de comidas típicas da região;
- II. Feira de artesanato e produtos confeccionados por artistas e produtores locais;
- III. Mostra de flores e plantas nativas da região;
- IV. Apresentações culturais, como danças folclóricas, música regional, teatro e literatura.
- V. Oficinas, palestras e rodas de conversa sobre temas ligados à identidade amazônica, sustentabilidade e saberes tradicionais.

**Art.3º** O evento poderá ser realizado em espaços públicos definidos pelo Poder Executivo, com apoio das Secretarias Municipais de Cultura, Educação, Meio Ambiente, Turismo e demais órgãos competentes.

**Art. 4º** O Festival da Amazônia será incluído no calendário oficial de eventos do Município de Parauapebas, podendo contar com parcerias da iniciativa privada, associações culturais, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

**Art.5º** O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer colaboração com instituições públicas, empresas privadas, organizações não governamentais e entidades para que o festival seja efetivo e tenham continuidade.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 05 de setembro de 2025.

---

**José Ramos de Oliveira**  
Vereador – Avante  
Gabinete nº007



## JUSTIFICATIVA

Parauapebas é uma cidade marcada pela diversidade. Com uma população formada por pessoas vindas de diferentes regiões do Brasil, o município cresceu com múltiplas influências culturais, sociais e econômicas.

A criação do Festival da Amazônia, celebrado anualmente no dia 22 de novembro, é uma oportunidade concreta de valorizar e preservar os traços culturais. Em uma cidade onde o progresso urbano avança rapidamente, é necessário garantir que a memória cultural não seja apagada pelo ritmo acelerado da modernização.

O festival propõe um reencontro com tradições: com comidas típicas, os sabores da floresta, os artesanatos feitos à mão, as danças folclóricas, as mostras de flores nativas, e os saberes que atravessam gerações.

Mais do que um evento, o Festival da Amazônia será um espaço de pertencimento. Ele permitirá que moradores antigos e novos compartilhem experiências, conheçam a riqueza da cultura local e fortaleçam o sentimento de comunidade. Ao incentivar a produção artística regional, o comércio de produtos locais e a valorização dos costumes paraenses, o município também fomenta a economia criativa e o turismo cultural.

**O Festival da Amazônia será um marco anual de resistência cultural, de orgulho regional e de compromisso com a preservação da nossa história.**

Por essas razões, submeto a esta Casa de Leis este projeto para que, após cumprido o rito regimental, seja apreciado pelos senhores vereadores e pelas senhoras vereadoras.

Parauapebas, 05 de setembro de 2025.

---

**José Ramos de Oliveira**

Vereador – Avante  
Gabinete Nº 007